



TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO

(Processo Administrativo N°03/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como Elaboração de -PMOC – Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar existentes - para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Lages, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – SERVIÇOS					
	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1.	Elaboração e revisão de PMOC (Plano de Manutenção e Controle dos Condicionadores de Ar). Incluindo a coleta da informação do local, medição dos ambientes de temperatura e umidade com termo higrômetro, abaixo de 5TR. Sendo 5TR = 5 toneladas de refrigeração e 1TR = 12.000btu. Seguindo as normas regulamentadoras: LEI N° 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, PORTARIA N° 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, Resolução nº 68, emitida em 2019 pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), bem como suas atualizações.	SV	60	R\$ 858,33	R\$ 51.499,80
2.	Elaboração e revisão de PMOC (Plano de Manutenção e Controle dos Condicionadores de Ar). Incluindo a coleta da informação do local, medição dos ambientes de temperatura e umidade com termo higrômetro, elaboração da ART ou TRT no sistema do CREA/CFT. Com todas as informações pertinentes ao serviço, incluído as taxas do CREA/CFT, a partir de 5TR. Sendo 5TR = 5 toneladas de refrigeração e 1TR = 12.000btu. Seguindo as normas regulamentadoras: LEI N° 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, PORTARIA N° 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, Resolução nº 68, emitida em 2019 pelo Conselho Federal dos Técnicos	SV	98	R\$ 2.515,67	R\$ 246.535,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	Industriais (CFT), bem como suas atualizações.				
3.	Instalação de Ar-Condicionado Tipo Split até 18.000 Btus. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. Deverá ser instalado com suporte com mão francesa e parabold em INOX, bucha tipo FULL, cano de cobre até 5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Instalação elétrica por conta da contratante.	Und	100	R\$ 266,93	R\$ 26.693,00
4.	Instalação de Ar-Condicionado Tipo Split de 19.000 a 24.000 Btus. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. Deverá ser instalado com suporte com mão francesa e parabold em INOX, bucha tipo FULL, cano de cobre até 5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Instalação elétrica por conta da contratante.	Und	9	R\$ 203,60	R\$ 1.832,40
5.	Instalação de Ar-Condicionado Tipo Split de 30.000 Btus. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. Deverá ser instalado com suporte com mão francesa e parabold em INOX, bucha tipo FULL, cano de cobre até 5 metros, fita de isolamento aluminizada, fita de PVC branco, tubo esponjoso anti-chama, solda de cobre em tubulação já existente, utilização de vacuômetro com manômetro para equalizar a carga de gás refrigerante R22 ou 410A. Instalação elétrica por conta da contratante.	Und	9	R\$ 253,33	R\$ 2.279,97



6.	Desinstalação de Ar-condicionado Tipo Split até 60.000 Btus. Apresentação: Valor por aparelho desinstalado. Características: Até 5 metros de altura. Fazer o recolhimento do gás (fluido refrigerante), fechar a linha de liquido (fina), deixar a pressão cair até ficar negativa, fechar a válvula da linha de vapor (grossa), desligar o condicionador de ar e desconectar as tubulações.	Und	48	R\$ 151,05	R\$ 7.250,40
7.	Limpeza Completa de Ar-Condicionado Tipo Split até 18.000 Btus, Incluso Filtros, Condensadora e Evaporadora. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	320	R\$ 109,00	R\$ 34.880,00
8.	Limpeza Completa de Ar-Condicionado Tipo Split de 19.000 a 24.000 Btus, Incluso Filtros, Condensadora e Evaporadora. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	120	R\$ 164,80	R\$ 19.776,00
9.	Limpeza Completa de Ar-Condicionado Tipo Split de 30.000 Btus, Incluso Filtros, Condensadora e Evaporadora. Apresentação: Valor por aparelho instalado. Características: Até 5 metros de altura. A contratada deverá atender à portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 e as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	Und	65	R\$ 170,11	R\$ 11.057,15
10.	Manutenção de Ar-Condicionado Tipo Split de 18.000 Btus. Apresentação: Valor por hora. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de	Hora	192	R\$ 84,67	R\$ 16.256,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). Retirar do local o ar-condicionado (até 5 metros de altura) para manutenção corretiva na sede da contra.				
11.	Manutenção de Ar-Condicionado Tipo Split de 19.000 a 24.000 Btus. Apresentação: Valor por hora. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). Retirar do local o ar-condicionado (até 5 metros de altura) para manutenção corretiva na sede.	Hora	120	R\$ 90,11	R\$ 10.813,20
12.	Manutenção de Ar-Condicionado Tipo Split de 30.000 Btus. Apresentação: Valor por hora. Características: Fazer a análise do aparelho e apresentar relatório para aprovação da requisitante, informando o problema detectado e a forma de resolução (serviço a ser realizado, necessidade de substituição de peças ou componentes, previsão de horas de serviço e prazo de devolução, entre outras informações adicionais). Retirar do local o ar-condicionado (até 5 metros de altura) para manutenção corretiva na sede.	Hora	80	R\$ 84,89	R\$ 6.791,20
					R\$ 435.665,42
	LOTE 2 – PEÇAS				
	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
13.	Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 18.000 Btus. Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	Und	106	R\$ 366,41	R\$ 38.839,46
14.	Carga de Gás Refrigerante R410A ou R22 até 24.000 a 30.000 Btus. Características: Com correção de vazamentos. Fazer vácuo no sistema e inserir o gás.	Und	65	R\$ 303,45	R\$ 19.724,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



15.	Compressor 9.000 Btus. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	9	R\$ 625,71	R\$ 5.631,39
16.	Compressor 12.000 Btus. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	12	R\$ 735,30	R\$ 8.823,60
17.	Compressor 18.000 Btus. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	14	R\$ 867,94	R\$ 12.151,16
18.	Compressor 22.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	5	R\$ 1.392,90	R\$ 6.964,50
19.	Compressor 24.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 220v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	5	R\$ 1.643,33	R\$ 8.216,65
20.	Compressor 30.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	40	R\$ 1.792,34	R\$ 71.693,60
21.	Compressor 36.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	8	R\$ 2.138,61	R\$ 17.108,88
22.	Compressor 60.000 Btus - Peça de Reposição. Apresentação: Valor por unidade. Características: Tensão 208 a 230v - 60hz. Compressor rotativo para gás R-410A. Com troca.	Und	12	R\$ 2.709,92	R\$ 32.519,04
23.	Capacitor de Partida 45 Uf para Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: 45uf ± 5% 220v. Compressor - Ventilado. Com troca.	Und	40	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



24.	Hélice Condensadora e Evaporadora para Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: Com troca.	Und	16	R\$ 313,91	R\$ 5.022,56
25.	Turbina Condensadora e Evaporadora para Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: 95mm x 640mm. Com troca.	Und	16	R\$ 342,25	R\$ 5.476,00
26.	Placa Universal para Ar-Condicionado Tipo Split Piso/Teto. Apresentação: Valor por unidade. Características: 220V QD-U02B. Com troca.	Und	24	R\$ 238,85	R\$ 5.732,40
27.	Controle Universal para Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: Funções mínimas: modo refrigeração; modo para desumidificar; modo sleep; modo aquecimento; modo automático; ajuste do timer; 3 modos de programação; procura rápida de ponto a ponto, entrada de código manual e pesquisa digital automática. Acompanha manual e Informativos.	Und	80	R\$ 45,81	R\$ 3.664,80
28.	Sensor de Temperatura para Evaporadora Ar-Condicionado Tipo Split. Apresentação: Valor por unidade. Características: Com troca.	Und	80	R\$ 31,33	R\$ 2.506,40
29.	Sensor de Degelo para Ar-Condicionado Tipo Split. Modelo de Referência: 42mcb018515ls. Características: Climatização Frio. Valor por unidade, com troca.	Und	80	R\$ 99,74	R\$ 7.979,20
30.	Placa Ar-Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea, Invertel, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 238,44	R\$ 1.907,52
31.	Placa Ar-Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Electrolux, Midea.	Und	8	R\$ 228,21	R\$ 1.825,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.				
32.	Placa Ar-Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Philco, Midea, Agratto, Springer, Invertel, Elgin, Samsung. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 237,86	R\$ 1.902,88
33.	Placa Ar-Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Agratto, Elgin. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 206,33	R\$ 1.650,64
34.	Placa Ar-Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Ecoblu. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 227,11	R\$ 1.816,88
35.	Placa Ar-Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 261,40	R\$ 2.091,20
36.	Placa Ar-Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os	Und	8	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.				
37.	Placa Display Ar-Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 191,47	R\$ 1.531,76
38.	Placa Display Ar-Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 205,97	R\$ 1.647,76
39.	Placa Display Ar-Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 221,56	R\$ 1.772,48
40.	Placa Display Ar-Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco, Midea. Características: Placa Circuito/Principal função receber informações selecionadas na Placa Interface e repassar os comandos recebidos as demais peças controlando todas as funções do aparelho.	Und	8	R\$ 248,88	R\$ 1.991,04
41.	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin, Agratto, LG, Cônsul, Komeco, Midea, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar	Und	8	R\$ 276,50	R\$ 2.212,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	conforme realizado a programação do aparelho.				
42.	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Invertel, Migrarre, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Eletrolux, Midea. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 324,44	R\$ 2.595,52
43.	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Philco, Agratto, Springer, Elgin, Samsung, Midea. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 327,96	R\$ 2.623,68
44.	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 365,89	R\$ 2.927,12
45.	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Ecoblu, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 416,24	R\$ 3.329,92
46.	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, LG, Consul, Komeco, Elgin. Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.	Und	8	R\$ 498,76	R\$ 3.990,08
47.	Motor Ventilador Evaporadora Ar-Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin.	Und	8	R\$ 567,97	R\$ 4.543,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



	Características: Realizar a rotação da turbina e aumentar a circulação do ar conforme realizado a programação do aparelho.				
48.	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 9.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Elgin, Agratto, LG, Cônsul, Komeco, Midea, Mitsuo, TCL, Philco, Admiral. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 242,64	R\$ 1.941,12
49.	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 12.000 Btus Original. Modelo de Referência: Primeira linha: Agratto, Invertel, Migrar, Mitsuo, Ecoblu, Komeco, Elgin, Samsung, Midea, Electrolux. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 276,07	R\$ 2.208,56
50.	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 18.000 Btus Original. Modelo de Referência: Agratto, Elgin, Samsung, Midea, Philco, Springer. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 308,26	R\$ 2.466,08
51.	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 24.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte	Und	8	R\$ 426,80	R\$ 3.414,40



	externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.				
52.	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 30.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Ecoblu. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 420,82	R\$ 3.366,56
53.	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 36.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin, Agratto, LG, Consul, Komeco. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 495,58	R\$ 3.964,64
54.	Motor Ventilador Condensadora Ar-Condicionado 60.000 Btus Original. Modelo de Referência: Elgin. Características: Responsável por mover a hélice dentro da condensadora (parte externa do ar condicionado) realiza a troca de calor, o gás refrigerante que entra seja resfriado, condensado e transformado em estado líquido, além de receber auxílio na ventilação externa que passa pelo trocador de calor para resfriar o interior do sistema.	Und	8	R\$ 590,62	R\$ 4.724,96
55.	Cano de Cobre 1/4 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recoado, flexível.	M	480	R\$ 18,33	R\$ 8.798,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



56.	Cano de Cobre 3/8 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	M	480	R\$ 26,70	R\$ 12.816,00
57.	Cano de Cobre 5/8 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	M	480	R\$ 44,14	R\$ 21.187,20
58.	Cano de Cobre 1/2 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	M	480	R\$ 30,97	R\$ 14.865,60
59.	Cano de Cobre 3/4 para Ar-Condicionado. Apresentação: Valor por metro. Características: Recozido, flexível.	M	480	R\$ 50,34	R\$ 24.163,20
60.	Porca Sextavada de Cobre Zincada 1/4. Apresentação: Valor por unidade.	Und	32	R\$ 0,51	R\$ 16,32
61.	Porca Sextavada de Cobre Zincada 3/8. Apresentação: Valor por unidade.	Und	24	R\$ 0,30	R\$ 7,20
62.	Porca Sextavada de Cobre Zincada 1/2. Apresentação: Valor por unidade.	Und	24	R\$ 0,57	R\$ 13,68
63.	Porca Sextavada de Cobre Zincada 5/8. Apresentação: Valor por unidade.	Und	24	R\$ 1,74	R\$ 41,76
64.	Porca Sextavada de Cobre Zincada 3/4. Apresentação: Valor por unidade.	Und	24	R\$ 2,28	R\$ 54,72
65.	Fita Adesiva PVC para Isolamento 10mmx10m. Características: Fita de PVC. Adesivo à Base de resina e borracha Sintética.	Rolo	114	R\$ 6,96	R\$ 793,44
66.	Fita Isolante Branca com 20 metros. Características: Anti-chamas com ótima elasticidade e resistência.	Rolo	80	R\$ 4,51	R\$ 360,80
67.	Fita Isolante Preta com 20 metros. Características: Anti-chamas com ótima elasticidade e resistência.	Rolo	80	R\$ 10,24	R\$ 819,20
68.	Defletor Direcionador Ajustável até 1.30m com Aletas.	Und	80	R\$ 267,49	R\$ 21.399,20



69.	Suporte de Ar-Condicionado 460mm em Inox.	Und	80	R\$ 53,33	R\$ 4.266,40
70.	Suporte de Ar-Condicionado 500mm em Inox.	Und	80	R\$ 78,88	R\$ 6.310,40
71.	Chumbador Parabol Parafuso em INOX 5/16x2.1/4.	Und	400	R\$ 11,83	R\$ 4.732,00
					R\$ 438.405,65
	VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 874.071,07				

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. **Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia;**

4.1.2. **Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.**

Subcontratação

Não é possível a subcontratação tendo em vista que a fiscalização e gestão do contrato pode ficar prejudicada.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Análise de riscos.

Dispensado o mapa de riscos em consonância ao § 2º do art 133, do Decreto Municipal nº 20.682/2023, tendo em vista a complexidade, relevância e valor do objeto de contratação, que podem ser gerenciados os riscos na efetiva fiscalização e gestão do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da solicitação de fornecimento e empenho, em remessa única.

Os bens deverão ser entregues no local informado na solicitação e neles executados os serviços.

Garantia, manutenção e assistência técnica



O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Do Fiscal de Contrato

6.1. O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas observadas. (Decreto 20.682/2023, Art. 12)

6.2. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente: (Decreto 20.682/2023, Art. 13)

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições do objeto executado e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos



bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - propor ao gestor do contrato a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ARTs do CREA e/ou RRTs do CAU referentes aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;

b) dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

d) realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;

e) opinar ou não sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;

f) paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;

g) solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;

h) após o término da obra, o fiscal deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.

6.3. § 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade



do Poder Executivo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. § 2º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio, conforme modelo padronizado e disponibilizado no site oficial do Município, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. § 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do interesse público.

6.6. § 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar ao gestor do contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7. § 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.8. § 6º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:



- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;

II - no caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas;

III - no caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIPs e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.9. § 7º Além do cumprimento do § 6º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.



6.10. Foi designada para fiscalização do contrato o servidor Ricardo Kazuiti Omura Junior, conforme portaria em anexo.

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual atualização de garantia contratual, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, bem como à obtenção de anuência da empresa ou do órgão para a prorrogação ou alteração de avenças;

VII - constituir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;



VIII - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Poder Executivo, quando couber, bem como no PNCP;

IX - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - gerenciar os instrumentos decorrentes do sistema de registro de preços;

XI - no caso de contratos ou atas de registro de preços prorrogáveis, quando houver previsão contratual e ainda não tiver sido atingido o limite máximo legal, a depender da sua natureza, deve encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Setor de Licitações e Contratos para realização da prorrogação, com, no mínimo, 03 (três) meses de antecedência da data de término de vigência da avença;

XII - no caso de avenças cujo prazo máximo legal de prorrogação já tenha sido atingido, o gestor, caso entenda necessária a continuidade do objeto, deve provocar o início de nova contratação ou se certificar que tal procedimento foi efetivado com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência da data de término de vigência da avença vigente, respeitando o prazo previsto no calendário de contratações do Município;

XIII - acompanhar a tramitação dos processos de prorrogações ou de novas contratações, alertando, sempre que houver demora excessiva ou risco de descontinuidade do objeto, o setor que estiver com o processo.

6.12. **Foi designado para gestão do contrato a servidora Mayra Bresolin Ghizoni, conforme portaria em anexo.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7



(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.2. o prazo de validade;

7.1.3. a data da emissão;



- 7.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.1.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.1.6. o valor a pagar; e
- 7.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGPM* de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.1.9. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o



cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral/parcelado/continuado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



8.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.1.5. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.1.5.1. Com os itens descritos no edital;

8.1.5.2. Com municípios ou órgãos de semelhante dimensão populacional;

8.1.6. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.1.7. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.1.8. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



- 8.1.9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.1.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.1.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.1.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.1.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.1.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.1.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 874.071,07 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e um reais, sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- 9.1.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*



9.1.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.1.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.1.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Lages, bem como, dos recursos destinados pela União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- II) Fonte de Recursos: UNIÃO
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa: 59 – 3.3.90.00.00/ 52- 3.3.90.00.00;
- V) Plano Interno:

a) Recurso da União – Cód. de Despesa 59 – Elemento de Despesa 3.3.90

Salário Educação - Valor: R\$611.849,25

(seiscentos e onze mil, oitocentos e quarenta e nove reais, vinte e cinco centavos);

b) Recurso do Município – Cód. de Despesa 52 – Elemento de Despesa

33.90 – Recursos Próprios – Valor: R\$ 262.221,32 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais, trinta e dois centavos);

Valor total da aquisição: R\$ 874.071,07 (oitocentos e setenta e quatro mil, setenta e um reais, sete centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Lages/SC, 14 de abril de 2025.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 22.444